



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AMBIENTES EXTERNOS E/OU DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COM PRODUTOS ADEQUADOS E PULVERIZADORES PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NESSES AMBIENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AMBIENTES EXTERNOS E/OU DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COM PRODUTOS ADEQUADOS E PULVERIZADORES PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NESSES AMBIENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Carmen Shirley da Rosa, Coordenadora de Gestão Adm. de Obras;
- ✓ Sebastião Rigatto Júnior, Diretor Divisão Engenharia, Projetos e Obras Especiais.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A contratação desse serviço justifica-se devido ao escoamento de resíduos provenientes de materiais de construção, lixos, limpezas residenciais e por possuímos parte do calçamento das vias públicas em blocos de concreto e paralelepípedos, os quais são assentes em base de areia, material este que em períodos chuvosos desprendem-se e acabam tendo como destino as redes coletoras de águas pluviais e presença de resíduos sólidos que são indevidamente descartados nos logradouros, obstruindo assim caixas e redes de escoamento. Tais medidas devem ser adotadas por tratar-se de ações preventivas e mantenedoras ao perfeito funcionamento das citadas redes, evitando-se transtornos à população e ao Município. Ademais também necessário o serviço nos ambientes de áreas públicas, como pontos de ônibus, terminais rodoviários, praças, etc., a fim de garantir melhor limpeza e bem estar à população e ao Município.

Portanto, faz-se necessária a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hidrojateamento em Alta Pressão para manutenção, limpeza de ambientes externos e/ou desobstrução do Sistema de Drenagem Pluvial, desinfecção de ambientes internos e externos com produtos adequados e pulverizadores para prevenção de doenças infectocontagiosas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, suas divisões e demais Secretarias do Município. Salienta-se, ainda, que tal contratação atende ao interesse público.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☒	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Realização do Hidrojateamento: A empresa contratada deverá realizar o hidrojateamento em superfícies, tubulações e áreas específicas indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, utilizando água em alta pressão para remoção de resíduos, incrustações e detritos acumulados, garantindo a limpeza e o desentupimento eficiente.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.1.2. Equipamentos: A contratada deverá utilizar equipamentos adequados e certificados para a realização do serviço, que operem dentro dos padrões de segurança e eficiência exigidos, com bombas de alta pressão e acessórios apropriados para cada tipo de serviço, como bicos e mangueiras de diferentes diâmetros.

6.1.3. Manejo e Disposição de Resíduos: A empresa contratada deverá garantir a coleta e a correta disposição dos resíduos removidos após o hidrojateamento, conforme as normas ambientais vigentes, encaminhando os detritos para unidades de tratamento ou destinação final licenciadas.

6.1.4. Certificação e Relatórios: A contratada deve emitir relatórios detalhados do serviço prestado, incluindo a quantidade de resíduos removidos, as áreas atendidas, as técnicas e os equipamentos utilizados. A empresa deverá, também, emitir certificados de destinação final dos resíduos quando aplicável, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de segurança.

6.1.5. Prazo para Execução: O serviço de hidrojateamento deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A empresa contratada deve estar disponível para atuação em caráter de emergência, sempre que necessário.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação de uma empresa para a prestação do serviço de hidrojateamento deve observar rigorosos critérios de sustentabilidade ambiental. A contratada deverá adotar técnicas que minimizem o consumo de água, o impacto no meio ambiente e que evitem a geração de resíduos perigosos. Os resíduos resultantes do hidrojateamento devem ser tratados ou dispostos em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando a preservação dos recursos hídricos e a proteção ao meio ambiente.

A empresa deve garantir a rastreabilidade de todo o processo, com transparência e compromisso com a sustentabilidade, contribuindo para a minimização de impactos ambientais e o fortalecimento da gestão sustentável dos serviços públicos.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. A contratação da empresa para a prestação do serviço de hidrojateamento requer a comprovação de qualificação técnica especializada. A empresa deve apresentar experiência comprovada na execução de serviços de hidrojateamento de alta pressão, possuir todas as licenças e certificações necessárias, tanto ambientais quanto de segurança no trabalho. É essencial o uso de equipamentos modernos e tecnologia de ponta para a realização do serviço, garantindo eficiência, segurança e a integridade das superfícies tratadas. A capacitação da equipe envolvida é imprescindível, devendo estar em conformidade com as normativas vigentes de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, a fim de minimizar os riscos operacionais e garantir a qualidade do serviço prestado.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.3.1.2. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços de hidrojateamento de acordo com a necessidade da secretaria, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO - SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO

Conforme o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas justificativas apropriadas.

Antes da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi realizada uma pesquisa nos portais de compras governamentais e nas plataformas dos municípios para identificar as soluções de contratação adotadas pelos órgãos públicos para serviços de hidrojateamento. Essa análise envolveu a avaliação de editais de licitação, com o objetivo de identificar novas metodologias e modelos oferecidos no mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) soluções principais disponíveis no mercado para atender à demanda por serviços de hidrojateamento, conforme o quadro a seguir:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em hidrojateamento para limpeza e desobstrução de redes de esgoto e tubulações de infraestrutura urbana.
02	Aquisição de equipamento de hidrojateamento para operação direta pelo município, com equipe interna treinada.

1. Contratação de Empresa Especializada em Hidrojateamento



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Descrição: A contratação de uma empresa especializada em hidrojateamento envolve a terceirização completa do serviço, desde a limpeza de redes de esgoto e galerias pluviais até a remoção de incrustações e desobstrução de tubulações. A empresa contratada será responsável pela execução técnica do serviço, utilizando equipamentos de alta pressão, atendendo às especificações do município e garantindo o cumprimento de normas ambientais e de segurança. Esse modelo permite que o município tenha maior agilidade na prestação do serviço, com menor necessidade de investimento em equipamentos próprios e treinamentos.

Aspectos	Vantagens	Desvantagens
Especialização	Serviço realizado por profissionais capacitados, garantindo maior eficiência e segurança	Dependência de terceiros para execução, limitando o controle direto do município
Custo	Sem necessidade de investimento inicial em equipamentos ou treinamento de pessoal	Custos recorrentes com a contratação do serviço a longo prazo
Flexibilidade	Contratação flexível conforme a demanda, evitando custos de manutenção de equipe própria	Eventuais custos adicionais para atendimentos emergenciais ou fora do escopo contratual
Responsabilidade Legal	Empresa contratada assume os riscos operacionais e legais relacionados ao serviço	Caso a empresa não cumpra as normas, o município pode ser co-responsabilizado
Tempo de Execução	Agilidade no atendimento e execução, devido à especialização da equipe contratada	Possíveis atrasos e entraves contratuais dependendo da eficiência da empresa escolhida
Impacto Ambiental	Serviço realizado conforme normas ambientais, minimizando riscos de contaminação	Dependência da empresa em seguir rigorosamente as práticas ambientais exigidas

2. Aquisição de Equipamento de Hidrojateamento para Operação Interna

Descrição: A segunda solução identificada consiste na aquisição de um equipamento de hidrojateamento para ser operado por equipe interna do município. Nesse modelo, o município investe em treinamento e capacitação de servidores para realizar o serviço de hidrojateamento em redes de esgoto, tubulações e outras infraestruturas urbanas. Este modelo demanda maior controle operacional e logístico por parte do município, mas possibilita a realização de serviços contínuos sem a necessidade de contratação externa.

Aspectos	Vantagens	Desvantagens
Custo Inicial	Investimento único na aquisição de equipamento, reduzindo custos recorrentes de contratação	Alto custo inicial para aquisição e manutenção do equipamento
Controle Operacional	Maior controle sobre a operação e execução do serviço	Exigência de capacitação e formação de equipe própria, além de custos com manutenção periódica



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Aspectos	Vantagens	Desvantagens
Eficiência	Serviço pode ser realizado de forma contínua conforme necessidade do município	Pode haver limitações de recursos humanos e técnicos para atender todas as demandas
Responsabilidade Legal	O município tem total controle sobre as operações e é diretamente responsável por eventuais falhas	Todos os riscos legais e ambientais ficam sob a responsabilidade do município
Tempo de Execução	Agilidade na resposta a emergências, sem depender de terceiros	Dependência da disponibilidade da equipe e equipamento
Impacto Ambiental	Município pode implementar diretamente as melhores práticas ambientais	Caso a operação não seja conduzida corretamente, pode haver maiores riscos ambientais

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

O município de Santa Rita do Sapucaí/MG também enfrenta desafios significativos no manejo de resíduos e na manutenção da limpeza urbana, especialmente com relação à remoção de detritos, incrustações e obstruções em redes de esgoto, galerias pluviais, vias públicas e outras infraestruturas municipais. Esses problemas têm aumentado devido à expansão urbana e à falta de manutenção contínua em áreas críticas, gerando transtornos à população e riscos ambientais.

Para enfrentar esse desafio, a solução mais eficiente e sustentável é a contratação de uma empresa especializada em **serviços de hidrojateamento**. Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, a adoção desse serviço se apresenta como a melhor opção, já que o hidrojateamento oferece uma técnica altamente eficaz para a limpeza e desobstrução de sistemas urbanos com o uso de jatos de água de alta pressão, minimizando a necessidade de intervenções mais complexas e invasivas.

O crescimento populacional e a ampliação das áreas urbanas têm gerado uma maior demanda por serviços de desobstrução e manutenção de redes, devido ao acúmulo de sedimentos, detritos e até mesmo resíduos sólidos que acabam por bloquear galerias e sistemas de drenagem. A eficiência do **hidrojateamento** reside na sua capacidade de remover com precisão obstruções, sem causar danos às tubulações e estruturas, promovendo uma manutenção mais prolongada e menos dispendiosa. Diferente de métodos tradicionais, o uso de água pressurizada permite uma limpeza profunda e abrangente, adequada para diferentes tipos de infraestrutura, sejam galerias pluviais, tubulações de esgoto, ou até mesmo a limpeza de fachadas e vias públicas.

A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço elimina a necessidade de o município adquirir equipamentos caros, realizar treinamentos complexos e alocar mão de obra específica para esse fim. Além disso,



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

empresas especializadas em hidrojateamento possuem know-how técnico e equipamentos modernos, capazes de executar o serviço com maior eficiência e segurança. A terceirização também permite uma resposta mais rápida a emergências de obstrução ou alagamento, sem que o município precise investir em uma infraestrutura própria para tais operações.

O hidrojateamento, ao ser executado por empresas com experiência e expertise na área, garante a eliminação de bloqueios em redes de esgoto e galerias pluviais, evitando problemas de acúmulo de água, enchentes, e melhorando a qualidade de vida da população urbana. Adicionalmente, contribui para a manutenção de um ambiente urbano mais limpo e organizado, promovendo a saúde pública e o bem-estar social.

Em suma, a terceirização desse serviço não só garante a eficiência operacional e a qualidade dos resultados, como também reduz custos para o município, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas críticas. A contratação de uma empresa de hidrojateamento se mostra como a solução mais viável e eficaz para a manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas urbanas, promovendo a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições ambientais em Santa Rita do Sapucaí/MG.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

9.2.1. Do Serviço de Hidrojateamento:

9.2.1.1. A contratante será responsável por garantir que as áreas a serem submetidas ao hidrojateamento estejam acessíveis e livres de obstruções que possam interferir na execução do serviço.

9.2.1.2. A empresa contratada deverá executar o hidrojateamento utilizando equipamentos de alta pressão adequados, seguindo as normas de segurança aplicáveis e os procedimentos técnicos estabelecidos.

9.2.1.3. A empresa contratada deverá garantir que os operadores sejam devidamente treinados e certificados, assegurando a eficiência e segurança na aplicação do hidrojateamento.

9.2.1.4. A empresa contratada deverá verificar previamente as condições das superfícies a serem tratadas, identificando possíveis pontos críticos que possam requerer atenção especial durante o serviço.

9.2.2. Execução do Hidrojateamento:

9.2.2.1. O hidrojateamento será realizado com o uso de água sob alta pressão para a remoção de incrustações, sujeiras, resíduos ou outros materiais indesejados, conforme as especificações técnicas do projeto.

9.2.2.2. A empresa contratada deverá utilizar equipamentos de última geração que garantam a otimização do consumo de água e energia, bem como a eficácia no processo de limpeza.

9.2.2.3. A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental do hidrojateamento, incluindo a contenção e descarte adequado da água utilizada, conforme as normas ambientais vigentes.

9.2.3. Monitoramento e Relatório:

9.2.3.1. A empresa contratada deverá monitorar e registrar os parâmetros operacionais durante a execução do hidrojateamento, incluindo a pressão utilizada, tempo de execução e volume de água empregado.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.2.3.2. A empresa contratada deverá entregar relatórios detalhados à contratante após a execução dos serviços, contendo informações sobre a eficácia do processo, áreas tratadas, e eventuais recomendações para futuras manutenções.

9.2.4. Destinação Final dos Resíduos:

9.2.4.1. A empresa contratada será responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante o processo de hidrojateamento, de acordo com as normas ambientais vigentes.

9.2.4.2. O descarte dos resíduos deverá ser feito em conformidade com a legislação aplicável, garantindo que não haja contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a série histórica dos anos anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	SERVICO HIDROJATEAMENTO 1 Prestacao de servico de hidrojateamento em alta pressão através de equipamento combinado, 2x1 Hidro/vácuo com capacidade mínima de 4m para água e 12m para detritos, para execução dos serviços de desobstrução do sistema de drenagem pluvial, manutenções e limpezas do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG .	Sv.	750

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 275.017,50 (duzentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	Cód	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	301.000.206	SERVICO HIDROJATEAMENTO 1 - Prestacao de servico de hidrojateamento em alta pressão através de equipamento combinado, 2x1 Hidro/vacu com capacidade	Hora	R\$ 366,69	750	275.017,50



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		minima de 4m para agua e 12m para detritos, para execucao dos servicos de desobstrucao do sistema de drenagem pluvial, manutencoes e limpezas do Municipio de Santa Rita do Sapucaí - MG .				
						Total: 275.017,50

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação para execução dos serviços de hidrojateamento, identificam-se potenciais eventos negativos (riscos) que podem comprometer a eficácia das operações. O gerenciamento de riscos visa minimizar a probabilidade e o impacto desses eventos.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Nº	Descrição	Probabilidade	Impacto
01	Falha na prestação dos serviços	Baixa	Médio
02	Impactos ambientais negativos	Média	Médio
03	Acidente por alta pressão da água	Baixa	Médio

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Falha na prestação dos serviços		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atraso no cronograma, prejuízos financeiros e possível quebra de contrato.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Avaliar experiência da equipe e qualificação técnica	Fiscal do contrato	
2.	Estabelecer contrato com cláusulas de desempenho.	Divisão de licitação	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar auditorias e inspeções regulares	Gestor do contrato	
2.	Verificar a qualificação dos operadores	Empresa contratada	

Risco 02:	Impactos ambientais negativos		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Contaminação do solo e água, penalidades legais, prejuízos à reputação.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Uso de equipamentos adequados e de baixo impacto ambiental	Empresa contratada	
2.	Treinamento em práticas sustentáveis.	Empresa contratada	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Acionar plano de resposta a emergências	Fiscal do contrato	



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	ambientais	
2.	Comunicar autoridades ambientais, se necessário.	Gestor do contrato

Risco 03:	Acidente por alta pressão da água		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Lesões aos operadores e equipes próximas, danos ao equipamento, paralisação das atividades.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Uso de EPIs apropriados, como roupas de proteção, óculos e botas de segurança.	Empresa contratada	
2.	Treinamento de segurança para operação de hidrojateamento em alta pressão.	Empresa contratada	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Acionar o plano de emergência em caso de acidente.	Fiscal do contrato	
2.	Providenciar primeiros socorros e suporte médico, se necessário.	Gestor do contrato	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024) e no Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar melhorias substanciais na limpeza e manutenção urbana por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços de hidrojateamento. O objetivo principal é garantir a remoção eficiente de sujeiras, detritos e incrustações em vias públicas, praças, áreas de grande circulação e sistemas de esgoto, melhorando a qualidade do ambiente urbano e assegurando condições adequadas de higiene para a população.

Com a expertise da empresa contratada, a Prefeitura pretende assegurar que todas as atividades de hidrojateamento sejam realizadas com equipamentos modernos e dentro das normas regulamentadoras, priorizando métodos sustentáveis e o consumo consciente de água. Outro resultado almejado é a redução de bloqueios e obstruções em redes de drenagem e esgoto, minimizando os riscos de enchentes e contribuindo para o melhor escoamento das águas pluviais, o que resultará em maior segurança e qualidade de vida para os moradores.

A contratação também busca melhorar a eficiência e agilidade nos processos de limpeza urbana, evitando danos a superfícies e estruturas. A expectativa é que, através da parceria com uma empresa especializada, a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí alcance altos padrões de limpeza e manutenção, refletindo em um ambiente urbano mais seguro, limpo e agradável, em conformidade com as normas de saúde pública e ambientais.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em hidrojateamento no município de Santa Rita do Sapucaí-MG visa aumentar a eficiência dos serviços de manutenção urbana, promover a conservação ambiental e melhorar a qualidade de vida da população, garantindo que a gestão pública alcance resultados positivos e sustentáveis, alinhados com as necessidades do município e as regulamentações vigentes.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de hidrojateamento em instalações industriais e comerciais exige uma análise dos impactos ambientais envolvidos, de acordo com o art. 7º, §2º da legislação ambiental, a fim de garantir o cumprimento das normas e a sustentabilidade das operações.

19.1. Impactos Ambientais Positivos

- **Redução de Resíduos Acumulados e Contaminação:** O hidrojateamento contribui para a remoção eficaz de resíduos e incrustações que, se deixados, podem representar risco de contaminação. Ao eliminar esses resíduos



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

das superfícies de forma correta, evita-se a poluição de áreas próximas e preserva-se a qualidade do solo e das águas subterrâneas.

- **Minimização do Uso de Produtos Químicos:** O processo de hidrojetamento utiliza água em alta pressão para a limpeza, o que reduz a necessidade de produtos químicos agressivos. Dessa forma, evita-se a liberação de substâncias tóxicas no ambiente, promovendo uma limpeza mais sustentável e menos danosa ao ecossistema.
- **Melhoria na Conformidade Ambiental:** A adoção do hidrojetamento em conformidade com as normas ambientais favorece a conformidade legal, como previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Isso estimula as empresas a adotarem práticas mais ecológicas, promovendo uma cultura de sustentabilidade no setor industrial.

19.2. Impactos Ambientais Potenciais Negativos

- **Alto Consumo de Água:** O hidrojetamento, por depender de água em alta pressão, pode demandar grandes volumes de água, representando um impacto no consumo deste recurso. É importante o uso de tecnologias de reaproveitamento e sistemas de recirculação para minimizar o uso excessivo de água.
- **Geração de Efluentes Contaminados:** Durante o processo de hidrojetamento, os resíduos removidos podem gerar efluentes contaminados que, se não tratados adequadamente, podem impactar o solo e os recursos hídricos. A instalação de sistemas de tratamento de efluentes é essencial para prevenir vazamentos e garantir que o descarte esteja em conformidade com as normas ambientais.
- **Poluição Sonora:** O uso de equipamentos de hidrojetamento pode gerar altos níveis de ruído, que podem impactar a fauna local e a qualidade de vida de pessoas próximas às áreas de operação. Medidas como a instalação de barreiras acústicas e o uso de protetores auditivos são recomendadas para mitigar esses efeitos.
- **Consumo de Energia:** Equipamentos de hidrojetamento geralmente exigem elevado consumo de energia. A implementação de processos que utilizem fontes de energia renovável ou otimizações no uso do equipamento pode ajudar a reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas à operação.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí, 29 de outubro de 2025.

Carmen Shirley da Rosa
Coordenadora de Gestão Adm. de Obras

Sebastião Rigatto Júnior
Diretor Divisão Engenharia, Projetos, Obras Especiais

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	Cód	PRODUTO	FORNECEDORES			FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
			Banco de Preço	Banco de Preço	Banco de Preço		
1	301.000.206	SERVICO HIDROJATEAMENTO 1 - Prestação de serviço de hidrojetamento em alta pressão através de equipamento combinado, 2x1 Hidro/vácuo com capacidade mínima de 4m para água e 12m para detritos, para execução dos serviços de desobstrução do sistema de drenagem pluvial, manutenções e limpeza do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG.	377,90	336,40	385,76	3	R\$ 366,69

